

LEI N.º 2.031, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 1.912, de 10 de julho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.912, de 10.7.2001, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 38-A Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a criar, mediante ato legislativo específico, cargos públicos no exercício de 2002, para atender às necessidades da Administração Pública, observadas as disposições dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101, de 2000”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de junho de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete